

CADASTRAMENTO DE EMPRESA (ETC)

O **SINDICARGA** é um agente credenciado da **ANTT** (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para atendimento do **RNTRC** – REGISTRO NACIONAL DO TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS.

Para realizar o cadastramento da sua empresa é necessário que o **representante legal** ou **procurador da empresa** apresente os documentos unidade do SINDICARGA ou Via WHATSAPP.

Fique atento, caso a pessoa que for pessoalmente ao posto de atendimento não seja sócia da empresa, será necessário apresentar documento de identificação e procuração devidamente assinada e com firma reconhecida.

Documentos para Cadastramento no RNTRC – ETC (Empresa)

Conforme Resolução 4.799/2015 – 27/10/2015

Cartão CNPJ ativo da empresa	Constando atividade de transportes: (CNAES Aceitos) * 2910-7/01 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS 2930-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES 2920-4/01 - FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS 4511-1/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSP. NÃO ESP.ANTERIORMENTE 8012-9/00 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
Contrato Social da empresa	- Estatuto Social em caso de Sociedade Anônima e, neste caso, Ata da Assembleia que elegeu a última Diretoria, e a última alteração havida, Requerimento de Empresário. - certificado de MEI
Filiais ativas	- Cartão CNPJ de todas as filiais da empresa
RG e CPF de todos os sócios da empresa RG e CPF do Responsável Técnico	- o CPF informado deverá ser válido e estar ativo pelo site da Receita Federal do Brasil. - em caso de sócio CNPJ, apresentar cópia do contrato social das empresas que são sócias

+

Responsável Técnico	- Nos casos de novos cadastros, a comprovação de formação profissional é por meio de aprovação em prova eletrônica aplicada pelo SEST/SENAT https://ead.sestsenat.org.br/ - No caso de recadastramento, é necessário apresentar declaração da empresa em papel timbrado ou carimbo indicando quem é o responsável técnico que continuará, pois, havendo registro prévio no RNTRC como responsável técnico servirá como comprovação de experiência.
CRLV Vigente do(s) veículo(s)	- Cópia dos CRLV (documento dos veículos) em nome da empresa, categoria aluguel (placa vermelha). Caso o veículo esteja em nome de terceiros é necessário fazer um contrato de arrendamento assinado e com firma reconhecida com prazo DETERMINADO no contrato. - Veículos com alienação fiduciária que não tiverem a anotação da instituição do CRLV devem ser relacionados separadamente junto com o nome da instituição.
Tara do veículo	O transportador deve informar a TARA do veículo, a TARA é o peso do veículo sem carga. A veracidade das informações sobre a TARA é de responsabilidade do transportador.

TAXAS

Fique atento, as taxas são cobradas **por veículo**.

CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS	Associados ao SINDICARGA		NÃO associados ao SINDICARGA	
	Automotor	Implemento	Automotor	Implemento
	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 231,00	R\$ 154,00

Se você ainda não é associado ao SINDICARGA, aproveite para conhecer todos os serviços e obter o desconto no registro e recadastramento de seus veículos.